

REGULAMENTO

FESTA DO TRABALHADOR – SINDCOMERCIÁRIOS

01-05-2017

A festa do trabalhador promovida pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Bragança Paulista e Região (**Sindcomerciários**) será realizada no dia 1º de maio de 2017, segunda feira, das 11h00 às 16h00, no Clube de Campo de Comerciantes.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

Art. 1º - Os comerciários associados ao **Sindcomerciários** terão direito a retirar seus ingressos, gratuitamente, mediante a apresentação de carteirinha de sócio do **Sindcomerciários** dentro da validade, nas sedes de Bragança Paulista, Atibaia, Amparo e Serra Negra.

Os comerciários terão direito a 3(três) vale chopp e 3(três) vale espeto.

Art. 2º - Os dependentes dos comerciários associados terão direito a retirar os ingressos gratuitamente, nas sedes de Bragança Paulista, Atibaia, Amparo e Serra Negra, para a entrada no evento.

Enquadram-se como dependentes: esposa (o) e filhos (as) menores de 18 anos, desde que inclusos na carteira social do associado comerciário.

Os ingressos de dependentes não dão direito ao vale chopp e vale espeto.

Art. 3º - Os convidados dos comerciários podem retirar seus ingressos pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a entrada no evento.

O ingresso de convidado não dá direito aos tickets de vale chopp e vale espeto.

Em caso de crianças o valor será o seguinte:

Até 6 anos: isento

De 6 à 12 anos: R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Acima de 12 anos: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 4º - No evento, serão vendidos copos de chopp de 400 ml, espetos de carne bovina, carne de frango e linguiça. Também serão vendidos picolés.

Os valores serão os seguintes:

Espeto de carne bovina: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)

Espeto de frango: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)

Espeto de linguiça: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS)

Copo de chopp de 400ml: R\$ 5,00 (CINCO REAIS)

Picolé: R\$ 1,00 (UM REAL)

Art. 5º - A venda de produtos será até as 16:00horas, ou até quando durarem os estoques.

Art. 6º - No evento, serão oferecidos, gratuitamente, a todos os presentes: arroz, mini pão, vinagrete, farofa, 1(um) picolé, 1(uma) torta doce de limão, 1(uma) salada de fruta, pipoca, algodão doce, refrigerante e água.

A retirada da torta de limão, picolé e salada de fruta será feita somente com a apresentação do ticket que será entregue no dia e local do evento.

Art. 7º Somente os comerciários associados ao**Sindcomerciários**, com carteirinha dentro da validade poderão participar do sorteio das motos e demais prêmios.

É obrigatória a presença do comerciário associado sorteado no dia e local do sorteio para a retirada do prêmio.

Em caso de não comparecimento imediato do sorteado serão feitas três chamadas pelo seu nome, se mesmo assim o mesmo não se apresentar o prêmio será sorteado novamente.

Art. 8º - Os sorteios se iniciaram as 15:00horas.

Art. 9º - Serão sorteadas uma moto por região, sendo uma moto para a região de Amparo e Serra Negra, incluindo as cidades: (Amparo, Pedreira, Jaguariuna, Águas de Lindóia, Lindóia, Serra Negra, Socorro e Monte Alegre do Sul).

Uma moto para a região de Bragança Paulista, incluindo as cidades: (Bragança Paulista, Pinhalzinho, Vargem, Pedra Bela, Tuiuti, Morungaba, Joanópolis).

Art. 10º - Os cupons para os sorteios das motos e demais prêmios serão disponibilizados e preenchidos somente no dia e local do evento, com a apresentação da carteirinha de associado as **Sindcomerciários** e documento com foto.

O preenchimento dos cupons será até as 14:40horas.

Somente será permitida a entrega de cupons para comerciário presente no evento com a carteirinha dentro da validade.

Cada comerciário terá direito a 1(um) cupom.

Art. 11º - Só será permitida entrada no evento mediante a apresentação do ingresso com o documento de identificação com foto e carteirinha de associado.

Não serão vendidos e nem disponibilizados ingressos no dia e local de evento.

Art. 12º - O **Sindcomerciários** limitará a quantidade de ingressos de acordo com a capacidade do recinto.

Art. 13º - O evento contará com diversas atrações para as crianças. Entre elas: brinquedos infláveis, pulapula, piscina de bolinha, entre outro.

É de responsabilidade dos pais ou adulto responsável acompanhar e supervisionar a criança durante o uso destes brinquedos, bem como durante a permanência dentro do evento.

Art. 14º - Não será permitido o uso da piscina durante o evento.

Art. 15º - O local do evento conta com espaço para estacionamento de veículos. O **Sindcomerciários** limitará o número de vagas de acordo com a capacidade do recinto. O **Sindcomerciários** não se responsabiliza por objetos deixados no interior do veículo.

Art.16º - O evento contará com segurança privada e equipe de bombeiros civil.

Art. 17º - O comerciário/ dependente/ convidado que descumprir qualquer uma das regras, causar tumulto, brigas ou qualquer tipo de confusão, será imediatamente retirado do local do evento. O sócio comerciário e dependentes serão suspensos do quadro de associados do **Sindcomerciários** pelo período de 90 dias.

Art. 18º - Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Art.19º- O presente regulamento será afixado nas dependências do **Sindcomerciários**, bem como estará disponibilizado no portal: www.sindcomerciarios.com.br.

A diretoria

Sindcomerciários, 28 de março de 2017.